

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1842, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a unificação com Retificação de Área dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra nº 33, localizado nesta cidade de Ibaíti - PR, objetos da matrícula nº 3.852 do CRI de Ibaíti, nos termos do Processo Administrativo nº 11.658 de 04.07.18.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011; e

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo n. 11.658, de 04.07.2018, tendo como Requerente: JOSÉ CAETANO MARTINS – inscrito no CPF sob o nº 117.884.399-91, sob a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **UNIFICAÇÃO com a Retificação da área** dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 33, com área total de 3.330,00m² localizado nesta cidade de Ibaíti, objetos da matrícula imobiliária nº 3.852 do CRI de Ibaíti, o qual passa a ser **UNIFICADO** e denominado **Lote Único**, com **área total de 4.031,00m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste decreto e que instruem o PAD de nº 11.658 de 04.07.2018, tendo como Requerente: JOSÉ CAETANO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 117.884.399-91 e com a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR, que passam a ter a seguinte descrição:

I)- UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, DA QUADRA Nº 33 – MATRÍCULA Nº 3.852 -, EM (1) UM LOTE: LOTE ÚNICO - ÁREA TOTAL DE 4.031,00m²:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Terreno Urbano Lotes Nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº33, desta cidade de Ibaíti-PR, com Área de 4.031,00m², localizado no lado esquerdo da RUA RIO GRANDE DO SUL, distante 32,5 metros da RUA ORLEI BARBOSA RIBAS.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 72,29m, para a RUA RIO GRANDE DO SUL.

FUNDOS: Partindo da lateral esquerda distância de **30,00m** confrontando com TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IBAÍTI, deflete à direita **91°39'** com distância de **8,26m** confrontando com a RUA FRANCISCO PELISSARI e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IBAÍTI.

LATERAL DIREITA de quem da rua olha para o Lote: 53,04m, confrontando-se com o Lote nº 15, de propriedade de ALEX SANDRO LUCIANO e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IBAÍTI.

LATERAL ESQUERDA de quem da rua olha para o Lote: 59,858m confrontando-se com o Lote nº 8 de propriedade de JOSÉ CAETANO MARTINS.

Responsável Técnico: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (1º.10.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017



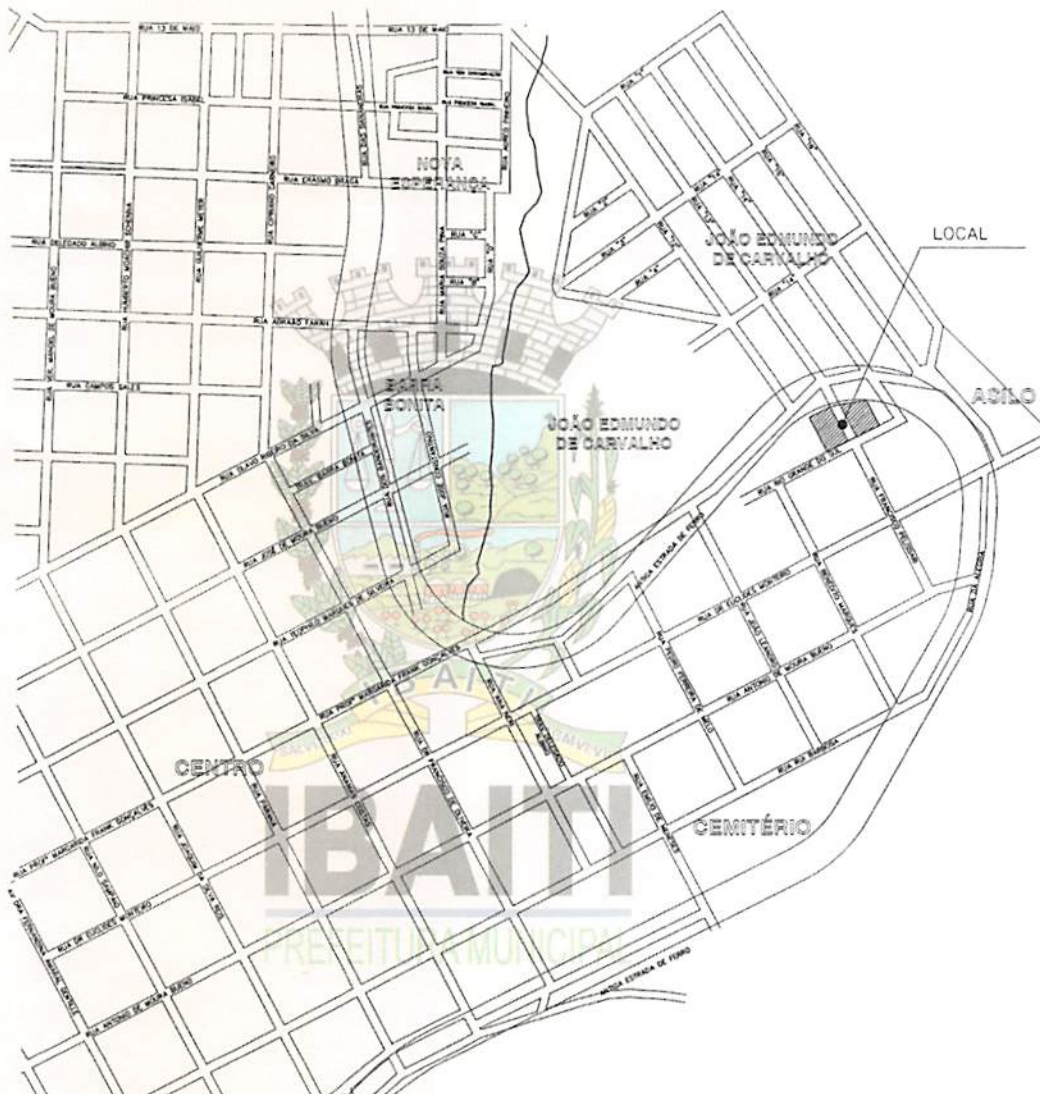
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Imóvel: TERRENO URBANO LOTES N°S 09, 10, 11, 12, 13 e 14 DA QUADRA N° 33 – DESTA CIDADE DE IBAITI – PR.	
Proprietários: " JOSÉ CAETANO MARTINS "	CPF: 177.884.399/91
Local: RUA RIO GRANDE DO SUL – NESTA CIDADE DE IBAITI – PR.	
Área Total: 4.031,00 m2	Matrícula: 3.852



ESCALA 1:8.000

IBAITI, 30 DE MAIO DE 2.018.

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ CAETANO MARTINS
CPF – 177.884.399/91

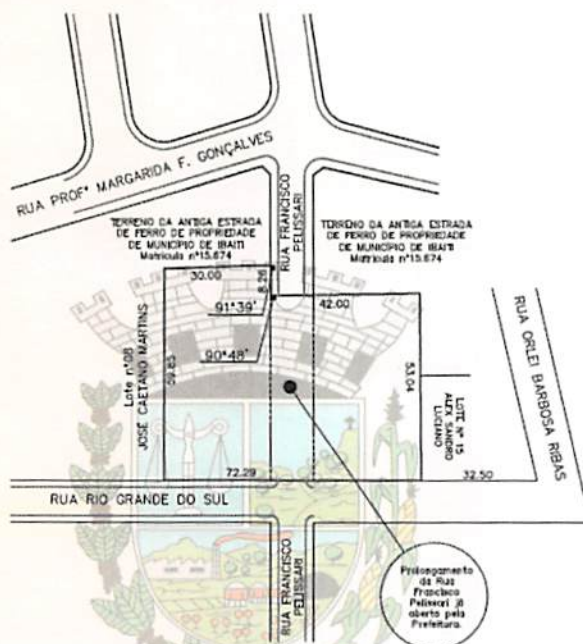
VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA – 7.963 – TD – PR
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE – (43) – 3546 – 6198 – IBAITI – PR

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

UNIFICAÇÃO DE ÁREA

Imóvel:		
TERRENO URBANO LOTES N°S 09, 10, 11, 12, 13, e 14 DA QUADRA N° 33 – DESTA CIDADE DE IBAÍ – PR.		
Proprietário:	" JOSÉ CAETANO MARTINS "	CPF: 177.884.399/91
Local:		
RUA RIO GRANDE DO SUL – DESTA CIDADE DE IBAÍ – PR.		
Área Encontrada:	Área Registrada:	Matrícula:
4.031,00 m ²	3.300,00 m ²	3.852



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano lotes n°s 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra n° 33, Desta Cidade de Ibaí-PR, com Área de 4.031,00 m², localizado no lado Esquerdo da RUA RIO GRANDE DO SUL, Distante 32,50 metros da RUA ORLEI BARBOSA RIBAS.

PROPRIETÁRIO: " JOSÉ CAETANO MARTINS".

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 72,29 m, Para a RUA RIO GRANDE DO SUL.

Fundos: Partindo da Lateral esquerda distancia de 30,00m confrontando com TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, deflete a direita 91°39' com distância de 8,26 m confrontando com a RUA FRANCISCO PELISSARI, deflete a esquerda 90°48' com distância de 42,00 m confrontando ainda com a RUA FRANCISCO PELISSARI e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ.

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 53,04 m, confrontando-se com o lote n° 15 de propriedade de ALEX SANDRO LUCIANO e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 59,85 m confrontando-se com o Lote n° 08 de PROPRIEDADE DE JOSÉ CAETANO MARTINS.

ESCALA 1:1.750

IBAITI, 30 DE MAIO DE 2.018.

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ CAETANO MARTINS
CPF - 177.884.399/91

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA - 7.963 - TO - PR
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE - (43) - 3546 - 6198 - IBAÍ - PR

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1842, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a unificação com Retificação de Área dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra nº 33, localizado nesta cidade de Ibaíti - PR, objetos da matrícula nº 3.852 do CRI de Ibaíti, nos termos do Processo Administrativo nº 11.658 de 04.07.18.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011; e

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo n. 11.658, de 04.07.2018, tendo como Requerente: JOSÉ CAETANO MARTINS – inscrito no CPF sob o nº 117.884.399-91, sob a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **UNIFICAÇÃO com a Retificação da área** dos Lotes nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra nº 33, com área total de 3.330,00m² localizado nesta cidade de Ibaíti, objetos da matrícula imobiliária nº 3.852 do CRI de Ibaíti, o qual passa a ser **UNIFICADO** e denominado **Lote Único**, com **área total de 4.031,00m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste decreto e que instruem o PAD de nº 11.658 de 04.07.2018, tendo como Requerente: JOSÉ CAETANO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 117.884.399-91 e com a responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR, que passam a ter a seguinte descrição:

I)- UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14, DA QUADRA Nº 33 – MATRÍCULA Nº 3.852 -, EM (1) UM LOTE: LOTE ÚNICO - ÁREA TOTAL DE 4.031,00m²:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Terreno Urbano Lotes Nºs 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº33, desta cidade de Ibaíti-PR, com Área de 4.031,00m², localizado no lado esquerdo da RUA RIO GRANDE DO SUL, distante 32,5 metros da RUA ORLEI BARBOSA RIBAS.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 72,29m, para a RUA RIO GRANDE DO SUL.

FUNDOS: Partindo da lateral esquerda distância de 30,00m confrontando com TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBAITI, deflete à direita 91°39' com distância de 8,26m confrontando com a RUA FRANCISCO PELISSARI e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

LATERAL DIREITA de quem da rua olha para o Lote: 53,04m, confrontando-se com o Lote nº 15, de propriedade de ALEX SANDRO LUCIANO e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

LATERAL ESQUERDA de quem da rua olha para o Lote: 59,858m confrontando-se com o Lote nº 8 de propriedade de JOSÉ CAETANO MARTINS.

Responsável Técnico: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA – CREA 7.963 – TD/PR.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1279 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2018 | **PÁGINA 3**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (1º.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Imóvel:

TERRENO URBANO LOTES NºS 09, 10, 11, 12, 13 e 14 DA QUADRA Nº 33 – DESTA CIDADE DE IBAITI – PR.

Proprietários:

" JOSÉ CAETANO MARTINS "

CPF:

177.884.399/91

Local:

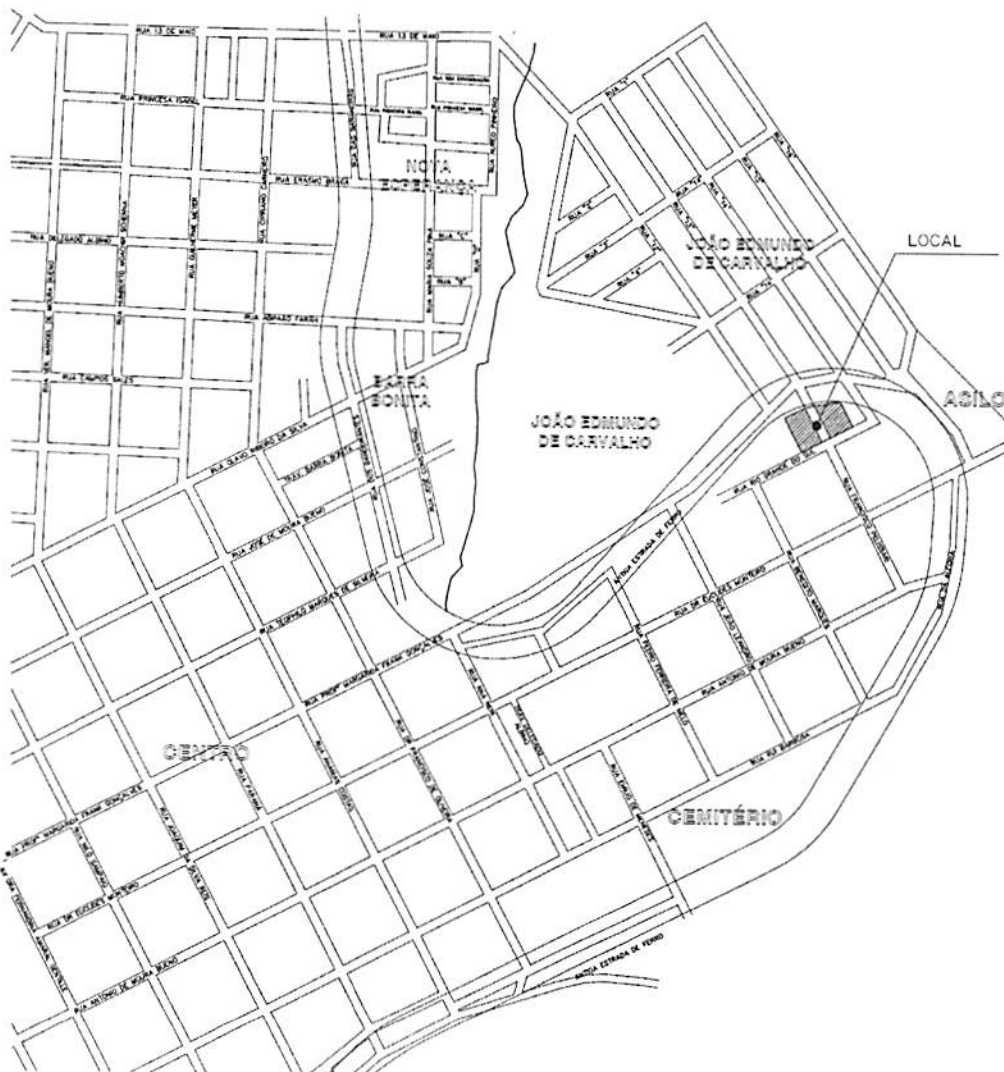
RUA RIO GRANDE DO SUL – NESTA CIDADE DE IBAITI – PR.

Area Total:

4.031,00 m²

Matricula:

3.852



ESCALA 1:8.000

IBAITI, 30 DE MAIO DE 2018.

PROPRIETÁRIO:

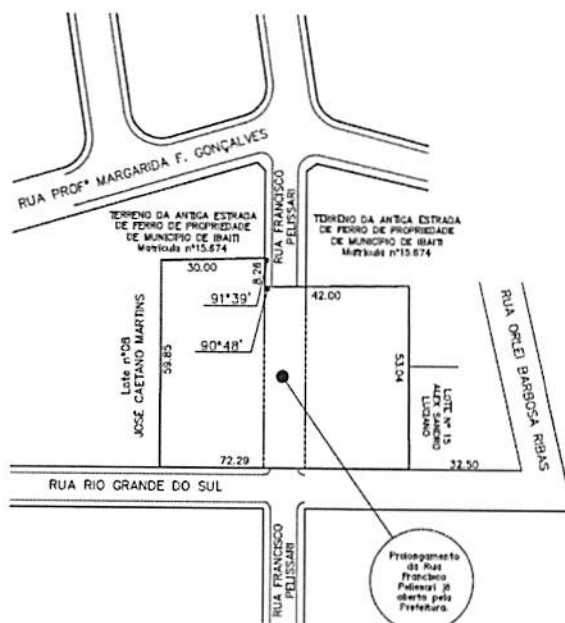
JOSÉ CAETANO MARTINS
CPF – 177.884.399/91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA – 7.963 – TO – PR
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE – (43) – 3546 – 6198 – IBAITI – PR

UNIFICAÇÃO DE ÁREA

Imóvel:		
TERRENO URBANO LOTES N'S 09, 10, 11, 12, 13, e 14 DA QUADRA Nº 33 – DESTA CIDADE DE IBAITI – PR.		
Proprietário:	" JOSÉ CAETANO MARTINS "	CPF:
		177.884.399/91
Local:		
RUA RIO GRANDE DO SUL – DESTA CIDADE DE IBAITI – PR.		
Área Encontrada:	Área Registrada:	Matrícula:
4.031,00 m2	3.300,00 m2	3.852



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno Urbano lotes n's 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 33, Desta Cidade de Ibaíti-PR, com Área de 4.031,00 m2, localizado no lado Esquerdo da RUA RIO GRANDE DO SUL, Distante 32,50 metros da RUA ORLEI BARBOSA RIBAS.

PROPRIETÁRIO: " JOSÉ CAETANO MARTINS".

CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 72,29 m, Para a RUA RIO GRANDE DO SUL.

Fundos: Partindo da Lateral esquerda distancia de 30,00m confrontando com TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IBAITI, deflete a direita 91°39' com distância de 8,26 m confrontando com a RUA FRANCISCO PELISSARI, deflete a esquerda 90°48' com distância de 42,00 m confrontando ainda com a RUA FRANCISCO PELISSARI e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IBAITI.

Lateral Direita de quem da rua olha para o lote: 53,04 m, confrontando-se com o lote nº 15 de propriedade de ALEX SANDRO LUCIANO e TERRENO DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE IBAITI.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para o lote: 59,85 m confrontando-se com o Lote nº 08 de PROPRIEDADE DE JOSÉ CAETANO MARTINS.

ESCALA 1:1.750

IBAITI, 30 DE MAIO DE 2.018.

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSÉ CAETANO MARTINS
CPF – 177.884.399/91

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA – 7.963 – TD – PR
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE – (43) – 3546 – 6198 – IBAITI – PR